



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ

P O R T A R I A N. 323/2018-DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José.

RAFAEL RABALDO BOTTAN, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

CONSIDERANDO a Portaria nº 315/2018-DF, que delega a responsabilidade pelo acervo do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a transmissão do acervo do referido Ofício; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente externo do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José nos dias 29 e 30 de novembro de 2018.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São José, 27 de novembro de 2018.

RAFAEL RABALDO BOTTAN
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO